

CONCLUSÃO DA CPL

000025

Senhor Prefeito Municipal informamos com base nas informações do Departamento Contábil que existe Dotação Orçamentária prevista para contratar empresa com **INEXIGIBILIDADE DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO** para AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL PARA O EXERCÍCIO DE 2017. Informamos ainda, que a Assessoria Jurídica desta Municipalidade emitiu parecer informando que a INEXIGIBILIDADE DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO esta prevista na Lei Federal nº 8.666/93 e ato em julgado nº 0003/06, Processo nº 07847/06 do Tribunal de Contas dos Municípios à possibilidade de contratação dos serviços acima, mediante INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

ALTO PARAÍSO DE GOIÁS - GO, 06/01/2017.



MAURICIO WISLLEY FABRICIO DA SILVA
Presidente da CPL



**GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO**

Interessado: POSTO VALE DA LUA
Assunto: **Contratação de Empresa**
Andamento: **Comissão de Licitação / Gabinete**

Despacho: O PREFEITO MUNICIPAL no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica, e tendo em vista o interesse da Administração, com fundamento no Art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e considerando os pronunciamentos Jurídico, parecer do Controle Interno e da Comissão de Licitação, RECONHEÇO a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para atender as despesas com AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL PARA O EXERCÍCIO DE 2017, na forma e segundo as normas preceituadas e contidas nas leis vigentes.

Fica autorizada a contratação dos referidos serviços com POSTO VALE DA LUA, CNPJ/CPF: 04.638.723/0001-71, oferecendo o valor global de R\$: 1.480.880,00 (UM MILHÃO QUATROCENTOS E OITENTA MIL E OITOCENTOS REAIS) conforme proposta e conteúdo programático apresentado pelo profissional.

Determino à Secretaria Municipal de Administração que elabore o competente Decreto e o respectivo contrato.

Publique-se, registre-se.

GABINETE DO PREFEITO DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS - GO,
06/01/2017.


MARTINHO MENDES DA SILVA
Prefeito Municipal

000027

JUNTADA DO DECRETO

ALTO PARAÍSO DE GOIÁS - GO, 06/01/2017.



Martinho Mendes da Silva
Prefeito Municipal



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Alto Paraíso de Goiás
Gabinete do Prefeito

000028

Decreto nº 1547/2017, de 06 de janeiro de 2017.

Decreta inexigível a realização de procedimento licitatório para aquisição de combustível para o exercício de 2017 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás/GO, **Martinho Mendes da Silva**, no uso de suas atribuições legais e especialmente nos termos do art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93 e suas modificações posteriores:

CONSIDERANDO que a empresa local Posto Vale da Lua Ltda., é o fornecedor de combustível mais próximo, sendo que desconsiderada, o próximo fornecedor fica aproximadamente setenta quilômetros da sede do município, e que tal deslocamento tornaria oneroso cada abastecimento;

CONSIDERANDO a solicitação das Secretarias Municipais desta municipalidade demonstrando a necessidade de contratação de empresa para aquisição de combustível para o exercício de 2017;

CONSIDERANDO que a oferta do fornecedor local se enquadra na média do mercado, considerados os valores praticados nas cercanias, de tal sorte que a eventual contratação do estabelecimento situado em outra cidade seria desvantajosa para a Administração;

CONSIDERANDO que o deslocamento para outra cidade para abastecimento da frota municipal importa em prejuízo de logística e desvantagem econômica, além do lapso temporal em que os veículos não estariam disponíveis ao serviço público;

CONSIDERANDO que existe possibilidade jurídica e a necessidade da dispensa de licitação, de acordo com o art. 25, inciso I, da Lei Federal nº. 8.666/93;

CONSIDERANDO, por tudo anteriormente exposto, que a empresa POSTO VALE DA LUA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.638.723/0001-71, sediada na Rua 01 – QD 01 – LTS 07 A 16 – Setor Planalto, Alto Paraíso de Goiás/GO, deverá ser a empresa contratada nos moldes do art. 25 do Estatuto das Licitações, mediante declaração de inexigibilidade de licitação.



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Alto Paraíso de Goiás
Gabinete do Prefeito

000029

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada a inexigibilidade de licitação para contratação de empresa para fornecimento de combustível para o exercício de 2017, no Município de Alto Paraíso de Goiás/GO.

Art. 2º - Fica em consequência autorizado à contratação da empresa POSTO VALE DA LUA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.638.723/0001-71, sediada na Rua 01 – QD 01 – LTS 07 A 16 – Setor Planalto, Alto Paraíso de Goiás/GO, para fornecimento de combustível para o exercício de 2017.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás – GO, aos 06 dias do mês de janeiro do ano de 2017.


Martinho Mendes da Silva
Prefeito Municipal

Certidão:
Registrado em fls. do
Livro próprio e afixado no
Placard de publicidade.
Data supra.



EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS - GO**

Interessado: **POSTO VALE DA LUA**

Processo nº: **001/2017**

Objeto: **AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL PARA O EXERCÍCIO DE 2017**

Fundamento: **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** com fundamento no Art. 25, inciso I, da
Lei nº 8.666/93 e demais alterações posteriores.

Recursos: **PRÓPRIOS**

Preço Global: R\$ 1.480.880,00 (UM MILHÃO QUATROCENTOS E OITENTA MIL E
OITOCENTOS REAIS)

Prazo de vigência: 31/12/2017

ALTO PARAÍSO DE GOIÁS - GO, 06/01/2017.



DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO DECRETO

Declaração para os devidos fins que se fizerem necessários que o **DECRETO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** constante do PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE de nº 001/2017, foi publicado no placar desta Prefeitura no dia 06/01/2017, devendo permanecer assim por 30 (trinta) dias.

Objeto: **AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL PARA O EXERCÍCIO DE 2017**

Preço Global: **R\$ 1.480.880,00 (UM MILHÃO QUATROCENTOS E OITENTA MIL OITOCENTOS E OITENTA REAIS)**

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

ALTO PARAÍSO DE GOIÁS - GO, 06/01/2017.


MARTINHO MENDES DA SILVA
Prefeito Municipal